

= DECRETO Nº 400 =

O Senhor Antonio Sisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

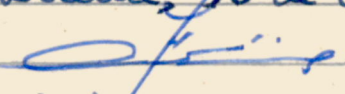
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, um terreno com aproximadamente 34.000 m², sito a rua Benedito Barcondes de Moura Sobrinho, pertencente aos herdeiros de José de Alencar Villela Nunes, avaliado pela Comissão designada por esta Municipalidade, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), terreno este necessário para esta Prefeitura construir prédio e barracões para concentração de serviços municipais.

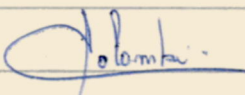
Art. 2º - As despesas com a execução do artigo 1º correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 15 de dezembro de 1967.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 15 de dezembro de 1967.


= Chef da Divisão do Expediente =
substituto.